



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 695C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Daniel Kishita Albuquerque Bernardino.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Daniel Kishita Albuquerque Bernardino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

LAWRENCE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.201.056,08 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.201.056,08 (um milhão duzentos e um mil cinquenta e seis reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.201.056,08

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA
 Despesa: 192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 1.201.056,08

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 1.201.056,08

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Despesa: 42 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 12.685,50
 Despesa: 47 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 16000000 R\$ 239,00
 Despesa: 1579 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 735,25
 Despesa: 1580 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 61,30

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 1.50 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE

Despesa: 86 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 25.000,00

Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Despesa: 108 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 16000000 R\$ 30.053,08
 Despesa: 109 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 16000000 R\$ 989,15
 Despesa: 1821 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 16000000 R\$ 100.000,00

Ação: 2.74 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

Despesa: 113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 323.322,70

Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Despesa: 136 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 16000000 R\$ 2.358,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS

Despesa: 186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 1.950,00
 Despesa: 187 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 16000000 R\$ 5.750,00

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Despesa: 150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 7.610,98
 Despesa: 1597 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 16000000 R\$ 4.342,61

Ação: 2.91 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES

Despesa: 179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 7.641,97
 Despesa: 185 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 16000000 R\$ 3.713,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.67 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA

Despesa: 189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 7.230,00

Programa:	37 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Ação:	2.69 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
Despesa: 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 520.889,84
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária		
Programa:	36 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação:	2.120 - AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS		
Despesa: 217 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		Fonte: 16000000	R\$ 3.537,00
Despesa: 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
Ação:	2.78 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
Despesa: 213 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 11.500,00
Programa:	38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Ação:	1.51 - CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE		
Despesa: 229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 50.000,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	36 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação:	2.71 - CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS		
Despesa: 238 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 51.446,70

**PORTARIA Nº 2.048,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art.

78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA LÍVIA SOARES MOREIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, na função de Analista Urbanístico, com lotação na Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 91,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 8.000,00****2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2101 - GABINETE DO PREFEITO****2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO**1381 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: R\$ 8.000,00
15000000**Total da Ação: R\$ 8.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 8.000,00****2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2101 - GABINETE DO PREFEITO****2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO**1383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 8.000,00
15000000**Total da Ação: R\$ 8.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 217,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato para a locação de imóvel para abrigar as instalações da Escola Municipal Mauricio Fernandes da Silva.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada por meio da Portaria n. 1.268, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERVULO PABLO QUEIROZ DE AZEVEDO, matrícula n. 509256-2, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula n. 523593, Gerente-Executiva de Administração e Infraestrutura, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato n. 225/2021, referente ao Processo Administrativo n. 1977/2021-SME, decorrente da Dispensa n. 78/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36, e a empresa E. F. C. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 03.697.840/0001-43, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Escola Municipal Mauricio Fernandes da Silva.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de

possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 19 de novembro de 2023, revogando a Portaria n. 82, de 20 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - SME

Processo Administrativo n. 176/2022. Objeto: aquisição de Kit's Escolar composto por brinquedos pedagógicos e material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. ARP N. 33/2022 (SME) – Empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 00.800.611/0001-14). Valor: R\$ 1.314.713,40. Data da Assinatura: 16/12/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE. ARP N. 34/2022 (SME) – Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI (CNPJ: 01.973.806/0001-29). Valor: R\$ 1.812.266,63. Data da Assinatura: 16/12/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA. Assina pela Contratante: HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR - Secretária MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - SME

Processo Administrativo n. 176/2022. Objeto: aquisição de Kit's Escolar composto por brinquedos pedagógicos e material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Adjudicado por FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA – Pregoeiro em 16 de dezembro de 2022. Homologado por HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR – Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 16/12/2022. Valor Global: R\$ 3.126.980,03 (três milhões cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta reais e três centavos). Empresas: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29, e ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 10/2022. Processo Administrativo n. 524/2022. Pregão n. 06/2022 - SEADRU. Objeto: aquisição de materiais, locação de veículo e confecção de material têxtil e gráfico, para realização do projeto Caminhando Juntos em Comunidades Rurais - CAJUR. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ: 44.647.397/0001-83. Contratada: D. A. Dantas Mendonça, CNPJ: 30.729.998/0001-20. Valor: R\$ 83.841,55 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 16/12/2022 a 16/12/2023. Data da assinatura do contrato: 16/12/2022.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 07/2022 - SEADRU

Processo Administrativo n. 520/2022. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para melhoria das atividades realizadas, bem como na qualidade dos produtos oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Adjudicado por MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO – Pregoeiro em 19/12/2022. Homologado por FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL em 19/12/2022. Valor Global: R\$ 3.597.940,8408 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Empresas: GUARANI SOLAR LTDA (CNPJ: 34.990.626/0001-04), MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 11.615.335/0001-30), METALURGICA TATINHO LTDA (CNPJ: 22.542.822/0001-37) e ROBUST EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 45.784.599/0001-30).

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE
URBANA E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.

Pregão Eletrônico Nº 13/2022 - SESDEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2022. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 13/2022 - SESDEM, cujo objeto é Aquisição de materiais de sinalização, tipo dispositivos delimitadores e canalização, para atender ao Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte – DFTT do Município de Mossoró/RN, foi FRACASSADO.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeiro

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR